



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – SUMAI
 Coordenação de Projetos e Registro – CPR/SUMAI

TOMADA DE PREÇO 02/2022

I. REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá integralmente a Lei Federal de 8.666/93.

II. UNIDADE INTERESSADA

SUMAI – COORDENAÇÃO DE PROJETO E REGISTROS IMOBILIÁRIOS

III. MODALIDADE

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO

23066.018178/2022-61

V. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO

VI. FORMA DE EXECUÇÃO

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NAS ÁREAS DE CADASTRO DE ÁREA FÍSICA/ATUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS/PROJETO ELÉTRICO//HIDRAULICO/INCENDIO E PLANO DE EMERGENCIA E SPDA (APROVADOS NO CORPO DE BOMBEIROS) PARA O INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, CONFORME ESPECIFICADO NESSE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

CATSER: Estudos e Projetos – Instalações Prediais – 00000026-4

Licitante pede esclarecimentos:

Prezados Senhores,

A planilha denominada "ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS", fornecida no edital no arquivo "TP 02-2022 ANEXO II ORÇAMENTO 13_06_2023.xlsx" define a elaboração dos projetos descritos abaixo, nos quais não consta menção a projetos de climatização e consta a indicação expressa (grifos nos- sos) de que os projetos de elétrica e hidráulica são exclusivamente para atendimento às necessidades do projeto de combate à incêndio:

- PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO COM ÁREA ACIMA DE 750M² COM HI-DRANTE, EXTINTOR E FORNECIMENTO DE PLANO DE EMERGÊNCIA. OBSERVAÇÃO : APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS;*
- PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), ACIMA DE 750 M². OBSERVAÇÃO: AROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS;*
- PROJETO HIDRÁULICO RELATIVO ÀS NECESSIDADES DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO;*
- PROJETO ELÉTRICO RELATIVO ÀS NECESSIDADES DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO;*

Ocorre, contudo, que tanto no Anexo III - Escopo de projetos (Arquivo: TP 02-2022 - ANEXO III_ESCOPO PROJETOS - LIC PROJ INCENDIO IBIO.pdf) quanto no anexo IV - Diretrizes para elaboração dos projetos (arquivo: TP 02-2022 -ANEXO IV-DIRETRIZES ELABORACAO PROJETOS-LIC PROJETO INCENDIO IBIO.pdf), também fornecidos no edital, consta a indicação de projetos completos de elétrica e hidrossanitária/drena- gem para toda a edificação, além da indicação de projeto de climatização (no Anexo III).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – SUMAI
Coordenação de Projetos e Registro – CPR/SUMAI

Neste contexto, solicitamos esclarecer:

QUESTÃO 01 - O escopo de serviços deve contemplar a elaboração de projetos elétrico e hidrossanitário/drenagem completos para toda a unidade, conforme indicado no Anexo III, ou apenas intervenções relativas às necessidades do projeto de combate à incêndio, conforme indicado na planilha de estimativa orçamentária?

QUESTÃO 02 - O escopo deve contemplar alguma ação relativa a projeto de climatização?

Atenciosamente,

Desde já agradecemos

31 de julho de 2023 8:59

RESPOSTA:

Prezados

QUESTÃO 01 - O escopo de serviços deve contemplar a elaboração de projetos elétrico e hidrossanitário/drenagem completos para toda a unidade, conforme indicado no Anexo III, ou apenas intervenções relativas às necessidades do projeto de combate à incêndio, conforme indicado na planilha de estimativa orçamentária?

Os projetos de elétrica e hidrossanitário são para as necessidades relativas ao projeto de incêndio, conforme consta da Planilha orçamentária.

QUESTÃO 02 - O escopo deve contemplar alguma ação relativa a projeto de climatização?

Não. Não está incluído nessa licitação projeto de climatização.

Márcia
Arq. Márcia Pinheiro
Coord. de projeto e Registros Imobiliários

Salvador, 31 de julho de 2023

Arq. Eduardo Pugliese
Presidente de licitação